

DOCUMENTO ORIENTADOR DO MUNICÍPIO – DOM
DOCUMENTO INTRODUTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO – RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2019

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Município

Faxinal do Soturno - RS

Redes

Municipal e Estadual

Escolas

EMEF Paulo Freire

EMEF Santa Rita de Cássia

EMEF Padre Pedro Copetti

EMEI Beija-Flor

EMEE Jeviani Santini

EEEF Professora Adelina Zanchi

EEEF São Domingos Sávio

EEEB Dom Antônio Reis

AUTORIDADES DO MUNICÍPIO

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Vice-prefeito

CARMEM G. ZACARIAS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MARISA CEOLIN

Coordenadora de Projetos

EDIONE ONIRA RATZLAFF CHELOTTI

Coordenadora Pedagógica da SMED

Conselho Municipal de Educação (CME)

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

EDIONE ONIRA RATZLAFF CHELOTTI

Coordenadora Geral do Documento Orientador do Município de Faxinal do Soturno

JOCENIRA BARATTO GARLET

Coordenadora Geral da Rede estadual

RÚBIA MARIE SARI FELTRIN

Coordenadora da Educação Infantil – Creche

DENIZE RANGEL

Coordenadora da Educação Infantil – Pré-escola

IRIANA SALLES ALVES

Coordenadora dos Anos Iniciais – 1º, 2º e 3º anos

ROSÂNGELA LEONARDI

Coordenadora dos Anos Iniciais – 4º e 5º anos

ELAINE BURIO L

Coordenadora dos Anos Finais – 6º ao 9º anos

EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A Constituição Federal, em especial nos Art. 3º inciso IV, Art. 210 § 2º, Art. 215 §1º, Art. 216 V§5º e Art. 231, na Constituição Estadual, prioritariamente nos Art. 221, Art. 264 e Art. 265, traz em seu texto os deveres da República Federativa do Brasil enquanto Estado Laico e combatente de toda forma de discriminação ou preconceito, no intuito de promoção de uma educação antirracista e antidiscriminatória em todo o seu território. As Lei 10.639/03, e a 11.645/08 que alteraram a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, introduzindo os artigos 26-A e 79-B, determinando a inclusão da temática: História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, no currículo das Escolas Públicas e Privadas. E ainda, o Parecer 03/04 e a Resolução 01/04 do Conselho Nacional de Educação, bem como a Resolução 267/09 do Conselho Estadual de Educação, que estabelecem normas a serem observadas para cumprimento da referida Lei nos Sistemas de Ensino.

Nesta mesma direção, o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº13.005 de 25/06/2014 e Plano Estadual de Educação – PEE Lei Nº14.705, de 25/06/2015, assim como o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/17, vêm na lógica de estabelecer orientações acerca das obrigações e competências administrativas e metodológicas da aplicabilidade do conteúdo descrito nas referidas normativas legais.

No entanto, de nada adianta o extenso material legal que sustenta a obrigatoriedade do tema da Educação das Relações Étnico-raciais no currículo das escolas em todos os níveis e modalidades da Educação brasileira, sem o entendimento da adequada forma que o referido tema deve ser tratado nos mesmos, bem como nas práticas metodológicas e cotidianas das escolas.

A organização metodológica do ensino nada mais é do que um caminho, um meio pelo qual objetiva-se um fim. Assim espera-se que as escolas, bem como os sistemas a que pertencem, realizem a revisão curricular necessárias para a implantação da temática Étnico-racial, uma vez que possuem a liberdade para ajustar seus conteúdos e contribuir no necessário processo de democratização do espaço escolar, da ampliação do direito de todos e todas à educação, e do reconhecimento de outras matrizes de saberes da sociedade brasileira.

O ensino-aprendizagem voltado apenas para a absorção de conhecimento tem sido o objeto de preocupação constante de quem ensina e deverá dar lugar ao ensinar a pensar, saber comunicar-se e pesquisar, ter raciocínio lógico, fazer sínteses e elaborações teóricas, ser independente e autônomo, enfim, ser socialmente competente, aceitando que a igualdade está apenas no campo dos direitos e que o exercício da diferença deve ser entendido enquanto prática de alteridade e do reconhecimento da equidade enquanto possibilidade de tratamento.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS

O compromisso com a construção do sujeito integral implica, necessariamente, uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social, dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental. Nessa perspectiva é que são incorporadas como Temas Transversais questões da Ética, da Pluralidade Cultural, do Meio Ambiente, da Educação Alimentar e Nutricional, da Saúde e da Orientação Sexual e as Transformações da Tecnologia no Século XXI. Esses, entre outros que constituam a formação integral dos sujeitos, corroborando com as premissas dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No Documento Orientador do Município de Faxinal do Soturno são trabalhados como Temas contemporâneos:

- Estudo do município de Faxinal do Soturno
- Educação Patrimonial (Geoparque da Quarta Colônia);
- Educação para o idoso (rede municipal);
- Língua inglesa (rede municipal para os anos iniciais);
- Língua Italiana (rede municipal educação infantil e anos iniciais);
- Educação Ambiental;
- Educação Musical;
- Educação Fiscal (Lei Municipal nº 2.681 de 28 de fevereiro de 2015 de Faxinal do Soturno);
- Educação para o Trânsito (Lei Municipal nº 2.557 de 10 de julho de 2019 de Faxinal do Soturno);
- Semana da Prevenção ao uso do álcool na adolescência (Lei Municipal nº 2.486 de 09 de maio de 2018 de Faxinal do Soturno);
- Bullying.
- Informática

Isso não significa que tenham que ser criadas novas áreas ou disciplinas. Pelo contrário, tais temáticas precisam ser incorporadas nas áreas já existentes e no trabalho educativo da escola. É essa forma de organizar o trabalho didático que garante a transversalidade. O desafio que se apresenta para as escolas é justamente a amplitude do trabalho pedagógico com foco nas problemáticas sociais que o contexto escolar apresenta.

Este documento não tem a intencionalidade de conceituar cada um dos temas apresentados, mas traz à pauta que a inclusão de questões sociais no contexto escolar não é uma preocupação inéscita e precisa ser transversal ao currículo, contemplando sua complexidade e sua dinâmica. Assim, o currículo ganha em flexibilidade e abertura, uma vez que os temas podem ser priorizados e contextualizados de acordo com as diferentes realidades locais e regionais e, inclusive, outros temas podem ser incluídos.

Os temas contemporâneos, por tratarem de questões sociais, têm natureza diferente das áreas. Sua complexidade faz com que nenhuma das áreas, isoladamente, seja suficiente para abordá-los. Ao contrário, tais problemáticas atravessamos diferentes campos do conhecimento. É no contexto escolar que a integração, a extensão e a profundidade do trabalho podem acontecer em diferentes projetos pedagógicos. Isso se efetiva mediante a organização didática eleita pela escola de acordo com as prioridades e relevâncias locais.

Nesse sentido, a proposta de transversalidade aos temas contemporâneos traz a necessidade de diálogos em que a escola assuma reflexões e que atue de forma a garantir a perspectiva político-social no direcionamento do trabalho pedagógico. As inclusões dessas temáticas implicam necessidade de um trabalho sistemático e contínuo no decorrer de toda a escolaridade, possibilitando a articulação das competências gerais da BNCC, das competências das áreas do conhecimento e das habilidades apresentadas na extensão deste documento.

Na prática pedagógica, a interdisciplinaridade e a transversalidade estão intimamente ligadas, pois as questões trazidas pelos temas contemporâneos são articuladas entre os objetos de conhecimento. Dessa forma, não é possível fazer um trabalho pautado na transversalidade em uma perspectiva disciplinar

rígida. Tanto a transversalidade quanto a interdisciplinaridade promovem uma compreensão abrangente dos diferentes objetos de conhecimento, afastando as dicotomias.

Se por um lado, tais temáticas possibilitam que as equipes pedagógicas façam novas conexões entre elas e as áreas e/ou outros temas, permitindo um trabalho didático que viabilize a reflexão e planejamento articulado, considerando a especificação dos objetos de aprendizagem aos temas. Por outro lado, esses temas também exigem dos educadores preparo para o desenvolvimento dos projetos em sala de aula.

Portanto, a construção curricular nas escolas contempla a aproximação das áreas do conhecimento aos temas contemporâneos que fazem parte da realidade global e local dos sujeitos engendrados no contexto escolar. Assim, a transversalidade possibilita aos profissionais da educação o desenvolvimento do fazer pedagógico com uma abordagem mais dinâmica e menos imperativa ou ortodoxa.